

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 40/GM/95**

Através do Despacho n.º 86/GM/90 foi constituído o Gabinete para a Criação de uma Estrutura de Informações, sujeito ao regime das equipas de projecto. Nos termos do n.º 4 do referido despacho e do Despacho n.º 43/GM/93, foi, respectivamente, fixado e prorrogado o prazo da sua duração até 6 de Agosto de 1995.

Considerando que as finalidades subjacentes à constituição daquela equipa de projecto permanecem em grande parte;

Considerando que a entrada em funcionamento do Aeroporto Internacional de Macau implica reformulações no levantamento

da informação a que importa atender, justifica-se, pois, a prorrogação do prazo da respectiva duração.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Único. A duração do Gabinete para a Criação de uma Estrutura de Informações é prorrogada por mais dois anos, contando a partir do dia 6 de Agosto do corrente ano.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 57/SAEF/95**

Nos termos do Despacho n.º 61/SAEF/94, de 30 de Julho, foi renovada, à STDM — Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. —, a autorização para explorar o jogo da tómbola no Território.

Na sequência do pedido apresentado por aquela concessionária dos jogos de fortuna ou azar para renovação da autorização anteriormente referida, determino:

1. É prorrogada a autorização à STDM para explorar o jogo da tómbola no Território, nos termos e condições em vigor.
2. Esta autorização é válida por um ano, contado a partir de 1 de Agosto de 1995, podendo ser prorrogada, nos termos e condições que vierem a ser acordados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 24 de Julho de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

經濟暨財政政務司辦公室

批示 第57/SAEF/95號

對STDM — 澳門旅遊娛樂有限公司 — 在本地區經營
泵波拿博彩所給予之許可，按一九九四年七月三十日第
61/SAEF/94號批示之規定已獲續期。

鑑於該博彩之被特許人就上指許可提出再續期之申請，本人命令：

- 1 —— 延長給予澳門旅遊娛樂有限公司根據現行規定及條件，在本地區經營泵波拿博彩之許可。
- 2 —— 本許可自一九九五年八月一日起一年內有效，並可根據所協議之規定及條件延長。

一九九五年七月二十四日於澳門經濟暨財政政務司辦公室

政務司 貝錫安



Imprensa Oficial de Macau
澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 30,00
每份價銀三十元正